

PORTARIA Nº 043/2022

Publicada no DOE Nº 21726 em 10/03/2022

Categoria: Licenciamento

Criar a Câmara técnica de Licenciamento Ambiental de Obras públicas Rodoviárias e obras estruturantes

Portaria nº 043/2022 ? IMA/SC, de 21/02/2022

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina ? IMA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender interesse público, social direcionado a agilização, eficiência, celeridade e transparência nos processos de licenciamento Ambiental de Obras Públicas Rodoviárias e Obras estruturantes, abrangendo todo o território catarinense,

RESOLVE:

Art.1º Criar a Câmara técnica de Licenciamento Ambiental de Obras públicas Rodoviárias e obras estruturantes.

Art. 2º Designar os servidores Augusto Figueiredo Casagrande ? Engenheiro Civil, Eduardo José Freitas Rodrigues ? Biólogo, Diego André Caron ? Engenheiro, Luiz Cláudio Fossati ? Engenheiro Florestal, Maurício Pereira dos Santos ? Geólogo, Guilherme Borssato Sartori ? Engenheiro Civil, Luis Fernando de Souza Borges ? Sociólogo, Daiane Roos ? Bióloga, Flávia Presotto ? Engenheira Agrônoma, Eduardo Miotello ? Eng. Sanitarista e Ambiental, André Klein ? Biólogo, Ana Paula Marcon ? Engenheira Civil, João Tadeu Greboge Almeida ? Eng. Agrônomo, Jefferson Carnieri Hernandez ? Geólogo, Arthur Philippi de Souza Küster ? Engenheiro Sanitarista, Diego Amorim ? Engenheiro Florestal, Erika Silva Andradre ? Engenheira Florestal, Gilberto Goulart Souza ? Engenheiro Ambiental, Jacson Luiz Peres ? Eng. Civil, Marcelo Luiz Orso ? Eng. Florestal, Ivan Bardini ? Engenheiro Civil, José Joaquim de Sant?Anna ? Engenheiro Agrônomo, Leandro Weingartner ? Gerente de Licenciamento Ambiental de Atividades Estratégicas ? Engenheiro Florestal, Mariane Hatsuno Murakami ? Gerente de Gestão de Processos Ambientais, Bióloga e Engenheira Florestal, Glaucio Maciel Capelari - Diretor de Regularização Ambiental ? Eng. Agrônomo, sob a coordenação executiva da Diretoria de Regularização Ambiental ? DIRA.

Art. 3º - Para o cumprimento desta portaria o referido grupo ficará vinculado, para a sua atuação, junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Daniel Vinícius Netto

Presidente